



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

10102

DECRETO N. 075/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4.), inciso B, da Lei n. 047/92 de 16 de dezembro de 1991.

DECRETA

Artigo 1.) - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 01 Poder Legislativo
- 1.01 Secretaria da Câmara
 - 3132.00_ 1.01.0032.001-Outros S. Encargos. Cr\$ 4.000.000,00
- 03 Depto Administrativo e Finanças
 - 3.01 Setor de Administração
 - 3132.00_ 3.07.0212.003-Outros S. Encargos. Cr\$ 120.000.000,00
- 07 Depto de Serviços Municipais
 - 7.05 Setor de Estradas Municipais
 - 3132.01_ 16.88.5342.024-Outros S. Encargos. Cr\$ 30.000.000,00
 - 7.06 Setor de Abastecimento
 - 3120.01_ 9.16.0972.025-Mat. de Consumo. Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2.) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 DE AGOSTO DE 1992.

Lelio Moura
LÉLIO MOURA
-Prefeito Municipal-

Publicado nesta data.
Maria Regina Pereira
Maria Regina Pereira
-Assessor Técnica-